CADASTRO

Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

(pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de Escolas de Arte)

	711111111
Nome Artístico ou Fantasia	HIDA MARIA (PORONGOS)
Nome Completo	AIDA MARIA AMARAR DUS SANTOS
Nome Social (opcional)	HIDA AMARDE
Área de atuação	HRTESANATO
Gênero	FEMININO
Raça/Cor/Etnia	BRANCA
PCD: () Sim (() Não	
Identidade	1047705676
Órgão Expedidor	515
UF	IIR5
Data de Emissão	27/04/2001
CPF	508086640-34
Cadastro Estadual de Produtor	
Cultural (opcional)	x
NIS/PIS/PASEP/INSS	12148492073
Data de Nascimento	23 b31 1966
Grau de Instrução	Suferior Confleto
Endereço	RUA: MARECHAL DEOSORO Nº 1001
CEP	95860.000
Estado	RS
Cidade	TAQUARI
Bairro	CENTRO
Telefone Celular	999721397
E-mail	aida amara/santos 98 @ gmail.com
Naturalidade	TAQUAGE
Nacionalidade	BRASILEIRA
Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou Quais?	ASSOCIAÇÃO DOS ARESÃOS DE TAQUAR



Colegiado Setorial com o qual se identifica:

Artes Visuais

- () Audiovisual
- () Artesanato
- () Culturas Populares
- () Circo
- () Diversidade Linguística
- () Dança
- () Livro, Leitura e Literatura
-) Memória e Patrimônio Museus
-) Música
- () Teatro



Informações para acessar benefíciosdaLeideEmergência Cultural Aldir Blanc
1) Recebo auxilio emergencial () ISBM () NÃO 2) Recebi, no ano de 2018, rendimentos tripuráveis acima de R\$ 28.559.70 (viote e cito mil o viola de cito mil o viola
()SIVE(>)NAO
aproximadamente a en la sua casa.) Resposta:
4) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem on judeo familiar? Resposta:
5) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta 3/resposta 4)
6) Recebo benefícios previdenciários ()SIM (×)NÃO
7) Recebo seguro-desemprego ()SIM ()NÃO
8) Recebo remuneração registrada ()SIM (X)NÃO
9) Recebo remuneração na carteira de trabalho ()SIM (×)NÃO
Declaro que resido no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras

AIDA MARIA AMARAR DOS SANTOS.



APRESENTAÇÃO DO PROJETO



ANEXO I _ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROJETO CULTURAL
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Artesanato - Trabalho em Porongo

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade:() Pessoa Jurídica _ PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto: _Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato em palha.

Proponente: Aida Maria Amaral dos Santos. CNPJ/CPF: 508.086.640-34

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1001 – centro – Taquari/RS

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

(Descreva as ações e/ou atividades que serão realizadas e/ou produtos que serão desenvolvidos, que constituirão as metas do Plano de Trabalho apresentado para a contratação)

A proposta visa a criação de uma oficina que deverá ser filmada e veiculada na internet de como podemos fazer artesanato com trabalho em porongo.

Sites, plataformas ou redes sociais:

(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)

Os vídeos serão divulgados pela pagina do facebook da Casa do Artesão de Taquari.

https://www.facebook.com/casaartesaotk/

Justificativa e Objetivos:

(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)

O porongo, muito conhecido no estado do Rio Grande do Sul por ser usado para a confecção da cuia, usada para o preparo do chimarrão, ganha novas formas quando trabalhado.

O projeto objetiva difundir essa técnica para que mais pessoas se apropriem dela, assim possibilitando que ela continue viva com o passar das gerações.

Taquari, 25 de novembro de 2020

Aida Maria Amaral dos Santos

HIDA MARIA AMARDE DOS SANTOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grup	o de Ações	P	erí	od	0 0	de	Re	eal	iza	ıçâ	io	(er	n s	ser	ma	na	s/r	ne	se	s)	
j.		2000000	01		A		ΕZ				JAN (21)			FEV (21)			MAR (21			21)	
		1	2	3	4	1	2	3	4				4			3		1		8 80000000	4
1. Pr	é produção								T						T	T	T				
1.1	Redação da proposta	14.5	117		x				T				200		T	T					
1.2	Contato com os artistas				x										T	T					
1.3	Submissão do projeto				X							12									
2. Pr	odução				175		H									-	\vdash				40.0
2.1.	Contratação de Artistas							x													211000
2.2.	Contratação de responsável Técnico							x													
				1000																	
2.	Divulgação											X	x	x						5339	715.55
3.	Realização		-											x							
3.1.	Locação de espaço físico							x													
3.2.	Montagem de cenário/estrutura													x							
4	Prestação de contas	1111		25-5	400						121	257					x	X			
					1772																

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURS	OS FINANCEIROS
Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação i corresponder ao "valor total".	na coluna "valor estimado" que deverá
Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1.Produção	, , , ,
1.1. Contratação de Artistas	2.000,00 (Ação 1.1)
 1.2. Responsável técnico pelas filmagens e operacionalização via Internet 	2.000,00 (Ação 1.4)

. .

EQUIPE 1	TECNICA
concepça	e informações sobre os principais profissionais responsáveis pe o, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumio m, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.
Nome:	Aida Maria Amaral dos Santos
Função:	Artesã
Currículo:	Artesã taquariense com grande experiência em diversas técnicas o artesanato.
Nome:	REPRESENTACOES LOURENCO - ME
Função:	Captação de áudio e vídeo
Currículo:	Empresa Taquariense, com largo <i>know-how</i> no ramo de áudio, vídeo streaming

DECLARAÇÃO

Eu, Aida Maria Amaral dos Santos, representante legal do projeto Artesanato - Trabalho em Porongo, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

AIDA MARIA AMARAR DOS SANTOS

Aida Maria Amaral dos Santos

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Aida Maria Amaral dos Santos, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Artesanato - Trabalho em Porongo à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

AlDA MARIA AMARDE DOS SANTOS

Aida Maria Amaral dos Santos

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, Helen Schaiane Cueva Lourenço, portador do CPF nº 028.511.220-10, com endereço à Av. Açorianos, n 1016, Bairro Coqueiros-Taquari/RS, responsável pela REPRESENTACOES LOURENCO - ME, inscrita no CNPJ com número 26.740.692/0001-06, declaro para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação da empresa acima descrita no Projeto Cultural denominado Artesanato - Trabalho em Porongo, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente Aida Maria Amaral dos Santos, ocupando a função de responsável técnica e responsável pelo fornecimento dos equipamentos de som, luz e streamer, bem como pela equipe responsável pela operação desses equipamentos, edição dos vídeos e colocação online.

Declaro também que o valor acordado para a realização do trabalho acima descrito é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 23 de novembro de 2020.

Helen Schaiane Cueva Lourence

ANEXO I _ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Artesanato - Trabalho em Porongo

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade:() Pessoa Jurídica _ PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto: _Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato em palha.

Proponente: Aida Maria Amaral dos Santos. CNPJ/CPF: 508.086.640-34

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1001 - centro - Taquari/RS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	P	er	íod	0 0	de	Re	eal	liza	ıçâ	ăo	(er	n s	sei	ma	na	s/r	ne	90	٥١	
	N	0	V			ΕZ			J	AN	(2	11)	F	Ęν	1 12	11	NA.	A E)) //	241
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3			2 0000000	1000000	4
1. Pré produção						F	-	Ť				f	1	-	3	-		-	3	4
1.1 Redação da proposta				X		t	†	H				13413		-	\vdash	\vdash	#1050 #1050			
1.2 Contato com os artistas				X		H	\vdash							-	\vdash					
1.3 Submissão do projeto				X														-1		
2. Produção	Part I										725									
2.1. Contratação de Artistas) (ecc						~	Н									24	-11		
2.2. Contratação de responsáve Técnico							x x													
2. Divulgação																				
B. Realização											x	X :	X							
3.1. Locação de espaço físico	145				-	+)	ĸ	4						
3.2. Montagem de cenário/estrutura							x					,		+				The state of the s		
Prestação de contas					-	-	-						1	1						
					+	+	+		-				+	+	×	X				
													+	\dagger						

PIDA MARIA AMARAR DOS SANTOS

DOBRASIL

Nome
AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS
Solidaria

Official Conta
30.955-9

AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS

Cide assinaturas
1

Official Official

1 2 2 2 7

Conta corrente Banco do Brasil

AIDA MARIA AMARAY DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Aida Maria Amaral dos Santos, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Artesanato - Trabalho em Porongo à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de

Taquari, 09 de DEZEMBRO de 2020.

HIDA MARIA AMARAY DOS SANTOS

Aida Maria Amaral dos Santos

ATA DE SELEÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Juridica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxilio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxilio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

PROTOCOLO	IIIULU	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	DOMESTI GT O
3456	PANDÊMICO ESPETÂCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	PONTUAÇÃO 100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100

Q d

(

B

ye #

3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488 3489	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
125 1250	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA			
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	LIVE	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA	The state of the s	PJ	FOTOGRAFIA	100
2500	COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	РЈ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Socialis Simone de O. Poreira

Exigência EDITAL	001/2020	
Título	Order amala Tari	ОК
Segmento Cultural	Artesomato - Trabalho em porongo	V
Detalhamento do objeto	19198311000	V
Proposta		V
Equipe		
Justificativa		V
Cronograma Duração máxima 3 (três) meses		<i>\sqrt{\sq}}}}}}}}}}} \simptintiles \sqrt{\sq}}}}}}}}}}} \signtiles \sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sq}}}}}}}}}} \simptintiles \sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sq}}}}}}}}} \sqrt{\sqrt{\sqrt{\sq}}}}}}}} \sqrt{\sqrt{\sqrt{\sq}}}}}}} \sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{</i>
Metodologia		V
Valor		V
Vaga selecionada na inscrição do projeto		

CRITÉRIO (0 a 5 pontos) Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	
Democratização do acesso	4	20	20
egado e perspectiva de continuidade das ações do projeto			20
TOTAL	3	15	15
TOTAL		100	100

In the regulation

ATA DE APROVAÇÃO

ATA - REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Juridica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das últimas prestação de contas (enviadas pelos beneficiários) dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1538	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE	PJ	LIVE	APROVADO
06/05/2021		TAQUARI			
1651	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA	PF	OFICINA DE	APROVADO
14/05/2021		MACHADO VARGAS		MUSICA	
2013	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	37	CARIOLI			
1652	ARTESANATO TRABALHO EM	AIDA MARIA AMARAL	PF	ARTESANATO	APROVADO
14/05/2021	PORONGO	DOS SANTOS			
2014	OFICINA DE CROCHE EM	ROSA BORBA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	BARBANTE	BRANDÃO			
2015	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE	VANILDA VALENE DA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	BORDADOS EM FITAS	SILVA			
	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
21/06/2021		FOTOGRAFIA			
	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021				J.F.	
	A NATUREZA TAQUARIENSE	LULA FOTOGRAFIA DE	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	EVIDENCIADA EM FOTO	FAMÍLIA			0

yle

de

版

O Comité aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maida Simone & O. Porein

afelies

CONTRATO/TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO N.° 008



Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

- ART. 2°, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC -

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 008

MUNICÍPIO DE TAQUARI, inscrito no CNPJ/MF 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONCEDENTE e AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº 508.086.640-34, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 1001, Bairro Centro, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS, brasileira, casada, portador do RG nº 104.470.567-6 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 508.086.640-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 1001, Bairro Centro nesse Município, doravante denominado PRODUTORA CULTURAL, celebram, de acordo com o resultado do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1047705676

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural ARTESANATO - TRABALHO EM

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000

Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



PORONGO , selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

- **2.1** O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.
- **2.2** O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.
- **2.3** O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REPASSE

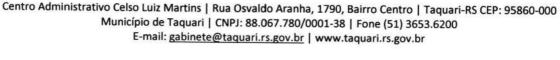
- **3.1** O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.
- **3.2** O repasse será efetuado pelo CONCENDENTE a PRODUTORA CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Proj/Ativ.: 1935- Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física; Recurso: 1608 - Lei Aldir Blanc.







Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- **5.1** O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.
- **5.2** O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 14 (quatorze) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

- **6.1** DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.
- 6.2 DA PRODUTORA CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

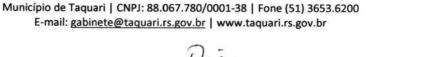
DAS OBRIGAÇÕES:

- **6.3** DO CONCEDENTE:
- **6.3.1** Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.
- **6.3.2** Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **6.3.3** Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.
- **6.3.4** Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela PRODUTORA CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

6.4 DA PRODUTORA CULTURAL

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000







Estado do Rio Grande do Sul



- cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- p) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 14 (quatorze) semanas;
- **6.4.2** Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.
- **6.4.3** Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.
- **6.4.4** Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.
- **6.4.5** Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.
- **6.4.6** É de responsabilidade exclusiva da PRODUTORA CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.
- **6.4.7** Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
- 6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.
- **6.4.9** Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.
- **6.4.10** Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.
- **6.4.11** Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCENDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000



Estado do Rio Grande do Sul



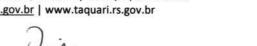
- 6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.
- 6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência da PRODUTORA CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos,e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:
- relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo:
- 8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.
- 8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.
- 8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar a PRODUTORA CULTURAL.





Estado do Rio Grande do Sul



8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a PRODUTORA CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- **10.1** Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.
- **10.2** A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.
- **10.3** A PRODUTORA CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas a PRODUTORA CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:
- v) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;
- w) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000





7.₹

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

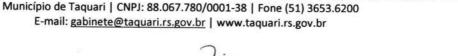
- x) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pela PRODUTORA CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- **11.2** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- **11.3** Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.
- **11.4** As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.
- **13.2** Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.





Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000



Estado do Rio Grande do Sul



13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

HIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS
Produtora Cultural

EMANUEL HASSEN DE JESUS Prefeito Municipal

EMPENHO



MUNICIPIO DE TAQUARI

R. OSVALDO ARANHA, 1790 TAQUARI 5136536200

NOTA DE EMPENHO Nº: DATA DE EMISSÃO :

005555 21/12/2020

TIPO: **ORDINÁRIO**

88.067.780/0001-38

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO Função

: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC

Rubrica : 3.3.3.9.0.36.00.00.00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

: 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individu Recurso

Licitação Modalidade: NÃO APLICÁVEL

Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA

Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER Nº Credor

Nome Endereco MARECHAL DEODORO 1001, 0 Município TAQUARI-RS CEP: 95860000

3653-1392 / 98368250x : Telefone

Banco/Ag./Conta: /-/-

PROCESSO DE COMPRA Nº 016967 SEQ. DO EMPENHO Nº 053691

AUTORIZAÇÃO Nº 58059 PROC. ADMIN (P.A.):

Valor Orçado Saldo Anterior 0,00 18.000.00

Valor Empenhado 4.000,00 Saldo Atual 14.000.00

MATERIAL OU SERVIÇO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1,00 **AUXILIO CULTURAL** 4.000.00 4.000,00 (Aida Maria Amaral dos Santos.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19065 20922-2 RESUMO : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados, regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei.. **DESTINO:** TOTAL 4.000,00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESO	URARIA
VISTO FEONICO GONTABIA	DATA////	CHEQUE N° BANCO N° DOCUMENTO N°	DATA
SECRE MAYO(A) DA FAZENDA			TESOUREIRO

	RECIBO
RECEBI(EMOS) DO MUNIO	CÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:
) PARTE DO VALOR EMPENHADO	() SALDO/TOTAL EMPENHADO
\$	R\$
M/	EM
CREDOR	CREDOR

29/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:39:50 067100671 SEGUNDA VIA 0001 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE AGENCIA: 0671-8 CONTA:

CONTA:

30.801-3

DATA DA TRANSFERENCIA
NR. DOCUMENTO 660.6
VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AIDA MARIA AMARAL SANTOS
AGENCIA: 0671-8 CONTA:
NB DOCUMENTO 29/12/2020 660.671.000.030.955

4.000,00

TA: 30.955-9 660.671.000.030.801

NR. DOCUMENTO NR.AUTENTICACAO

C.FFA.81C.ED6.68C.B78

EXTRATO DA CONTA

0,00 04/01/2021



Cliente - Conta atual

Agência Conta corrente

671-8

30801-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete Dt. mo	vimento Ag. origi	em Lote Histórico		
13/10/2020	0000	00000 000 Saldo Anterior	Documento Valor R\$	Sa
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660 671 000 000 050 00 000	0,0
20/40/2022		29/12 0671 30956-7 DIEGO L	660.671.000.030.956 29.233,30 D	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada		
00//		29/12 0671 30960-5 ELUZA S	660.671.000.030.960 2.000,00 D	
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		
00110101		260 0001 028828439000126 F	122.901 2.000,00 D	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada		
		29/12 0671 22797-8 MAIARA (660.671.000.022.797 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada		
		29/12 0671 30961-3 WALTER	660.671.000.030.961 2.000,00 D	
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		
1. <u>222</u> 244200 25400		077 0001 03639870026 WELLI	122.902 2.000,00 D	
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		
DECOME II		041 0950 018100154000110 IG	122.903 2.000,00 D	
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		
		041 0950 017730376000400 L	122.904 2.000,00 D	
29/12/2020	0671	041 0950 017739276000199 LU 00671 393 TED Transf Eletr Disponiv		
		041 0950 04840105040 LUQUA	122.905 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	041 0950 94840105049 LUCIAN 00671 393 TED Transf Eletr Disponiv		
		197 0001 030078033300444 49	122.906 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	197 0001 030978022000191 JO 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		
	144 / FEA. J. Lang	260 0001 0134040402020	122.907 21.233,30 D	
29/12/2020	0671	260 0001 012194810000105 AL		
	5.74(4)	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908 21.233,30 D	
29/12/2020	0671	077 0001 029350167000164 PA 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		
		041 0050 014000405000	122.909 9.000,00 D	
29/12/2020	0671	041 0950 014688435000185 AS 00671 393 TED Transf Eletr Disponiv		
		260 0001 01206201020201010	122.910 31.633,30 D	
29/12/2020	0671	260 0001 012963010000101 MA		
		00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911 21.233,00 D	
29/12/2020	0671	197 0001 024297721000173 JEF 00671 144 Transferência enviada 6		
	171	20/12 0671 20052 0 15 4 4 6	660.671.000.030.953 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	29/12 0671 30953-2 IRAILDA OC 00671 144 Transferência enviada 6		
	22 707 48670 J	29/12 0671 20055 0 1:00	60.671.000.030.955 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA	AMA	
	Control of the last	00671 144 Transferência enviada 6	60.671.000.030.959 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	29/12 0671 30959-1 VANILDA VA 00671 144 Transferência enviada 6		
		29/12 0674 20047 0 DOO:	60.671.000.030.947 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	29/12 0671 30947-8 ROSA BORB 0671 144 Transferência enviada 66		
	and Collective and		60.671.000.030.965 26.500,00 D	
29/12/2020	0000 0	29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JF 0000 999 S A L D O	₹0	
			200.0	066,20 D
est.com Resgate Autom.				
do os *				49,60 C
5. (F)			8.3	83,40 C
a de Debito de Juros *			233	0,00
de Debito de IOF			31/	12/2020
Debito de IOF			na.	0,00

DESPESAS E COMPROVANTES



MUNICIPIO DE TAQUARI R. OSVALDO ARANHA TAQUARI 5136536200

http://www.taquari.rs.gov.br

Termo de Recebimento nº 155164 / 2021

De:

Nome:

MARISA JOCELE VIDAL

Instituição: Departamento: MUNICIPIO DE TAQUARI

Data:

196 - PROTOCOLO 14/05/2021

Hora: 11:16

Para: Nome:

Instituição:

MUNICIPIO DE TAQUARI

Departamento: 159 - COORD. CULTURA E TURISMO

Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

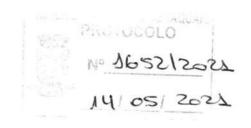
1651/2021 1652/2021

MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS

Descrição
Tipo
APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE DOCUMENTOS
APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Responsável pelo Departamento

Recebido em : __/_/



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Artesanato - Trabalho em Porongo

Modalidade:() Pessoa Jurídica _ PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto: _Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato em porongo.

Proponente: Aida Maria Amaral dos Santos. CNPJ/CPF: 508.086.640-34

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1001 - centro - Taquari/RS

O objetivo do presente trabalho foi a gravação de uma aula gravada em vídeo e divulgada pela rede social da Casa do Artesão de Taquari, ensinando a realizar artesanato em porongos.

O vídeo foi gravado no dia 14 de dezembro de 2020 no estúdio da empresa prestadora do serviço de captação, edição e divulgação do vídeo e publicado em 10 de março de 2021, no site da Casa do Artesão de Taquari – RS, pelo link:

https://www.facebook.com/casaartesaotk/videos/465202254620737

O vídeo contou com cerca de 700 visualizações, chegando a muitas pessoas que puderam aprender uma nova técnica de artesanato durante esse tempo de pandemia.

Os custos totais do projeto foram R\$ 2000,00 referentes ao pagamento da captação, edição e divulgação dos vídeos, para a empresa HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO (02851122010) CNPJ 26.740.692/0001-06, comprovados mediante nota fiscal em anexo 1. E R\$ 2000,00 de cachê comprovados mediante RPA anexo 2.

O anexo 3 é uma imagem do vídeo publicado no Facebook, com o número de comentários, curtidas e visualizações.

HIDA AMARAU Aida Maria Amaral dos Santos

01/04/2021 ALDA MARIA AMARAL DOS SANTOS TU 791140 Admissão: ARTESÃO Código Referência Vencimentos Descontos Descrição 220,00 SERVICOS AUTONOMO 8909 2.000,00 858 INSS AUTONOMO 220,00 Matrícula INSS: 12148492073 2.000,00 220,00 \Rightarrow 1.780,00

F.G.T.S do Mês

0,00

Base Cálc. FGTS

0,00

2.000,00

2.000,00

Base Cálc. IRRF 1.780,00

0,00



MUNICIPIO DE TAQUARI

SECRETARIA DA FAZENDA

FISCALIZAÇÃO

R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000

Número da Nota

74

Folha 1/1 Código de Verificação

aca1402e



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:

30/12/2020 - 16:52

Período de Competência:

12/2020

Município Prestação:

TAQUARI

Reg. Especial Tributação:

MEI

Natureza da Operação:

Dentro do Municipio

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

90000398

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO 02851122010

Simples Nacional Inscrição Estadual Fone/Fax

Sim

CEP

Exibilidade

Endereço **RUA THEOBALDO KERN, 135 - COLONIA 20**

95860000 Exigivel

TAQUARI / RS

26.740.692/0001-06

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

508.086.640-34

Inscrição Estadual

Razão Social

AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(51) 3653-1392

Email

herencio@gmail.com

Endereço

MAL DEODORO, 1001, , CENTRO - 95860000 - TAQUARI / RS

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: R9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sonorização, Iluminação, Vídeo e Edição da Oficina de Artesanato

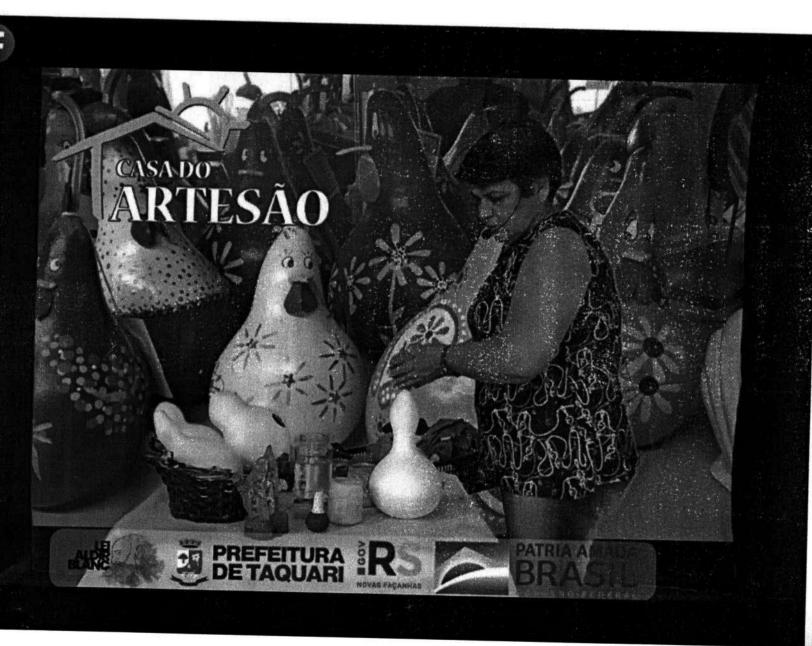
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 2.	.000,00	
-------------------------------------	---------	--

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções 0,00		Desconto II 0,00	ncondicionado	Base de Cálculo 2.000,00	2
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto 0	Condicionado	Valor Total da N	ota (R\$) Valor Liquido (R\$)
FIXO	0,00	0,00		2.000,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site nfse.taquari.rs.gov.br

PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E JORNAIS









Casa do Artesão Taquari-

10 de março · 3

Trabalho em Porongo - OF

Uma oficina gravada em vídeo pela Maria Amaral dos Santos ensinando confeccionar artes...

Ver mais

OD 19

8 comentários 671 v

⚠ Curtir 🗘 Comentar 🖨 Com



A seguir



vídeo aula de em barbante Casa do Artesã há 9 semanas



Oficina online ponto cruz Es Casa do Artesã

há 11 comanac

Comentários



Escreva um comentá... ②

